



RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 005/2024 (01)

Processo nº: 5602/2024

Pregão nº: 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA RITA/RS.

Cuida o presente sobre resposta a pedido de impugnação tempestivamente encaminhado por empresa interessada em participar da supracitada licitação.

No mérito alega inconsistências no **Item 47 MESA CIRÚRGICA**, onde solicita que seja alterado o descritivo do objeto nos seguintes tópicos:

- Aumento da capacidade de carga de no mínimo 350kg em todas as posições;
- Inclusão de grau de proteção IP 44 OU 54;
- Retirada do sistema eletro-hidráulico.

O mesmo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do objeto, que se manifestou através do **Memorando 121/2024/SMS/GS**, conforme descrito abaixo:

Aferido no Item 47 do Termo de Referência, do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024; solicita-se por parte do proponente do ato impugnatório, que seja realizada modificação no descritivo deste Item, à modifica-se de: “**MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICO**” para “**ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA**”, afim de assegurar afastamento de eventual lide à abertura de ampla concorrência, já que, tal descritivo poderia gerar sentido excludente à habilitação de demais fornecedores ao certame. Neste sentido, acolhe-se o pedido.

Outrossim no que diz respeito aos apontamentos feitos com relação a “**CAPACIDADE DE CARGA**” (Item 47 - Mesa Cirúrgica), manter-se-a entendimento presente em referido Edital de Pregão Eletrônico. Manifesta-se que fora quantificado tal capacidade de carga mínima, 235 kg (duzentos e trinta e cinco quilos) em Posição Normal, e capacidade de carga mínima de 170 kg (Cento e Setenta quilos) na Posição Reversa; por demonstra-se capaz de atender demanda recebida nas unidades de saúde do município. De forma pragmática, buscou-se delimitar oferta de maneira a garantir que o Princípio da Economicidade seja garantido, visando bem atender demais demandas populares correlacionadas à COMPETÊNCIA DIRETA deste órgão e sua capacidade financeira; observada em Plano Plurianual (PPA).

Verifica-se que esta resposta não altera o Edital, assim, mantém-se as datas aprazadas para a realização do certame.

Sem mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 07 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA
Pregoeiro

